



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação da Rua Professora Maria Edith Selbach.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto (PVS) da Rua Professora Maria Edith Selbach, com área total de 2.160 m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados) e custo estimado de R\$ 355.713,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 072/2022, edital de licitação modalidade tomada de preços nº 010/2022.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

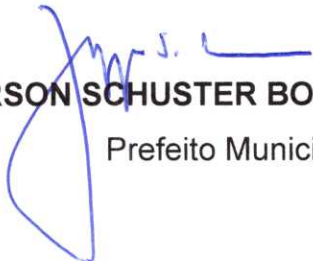


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 21/09/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração